



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA

ATA DA 2.^a (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17/09/2025, às 10:00, na sede social da empresa, situada na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, no Bairro de Salgadinho, na Cidade de Olinda/PE.

2. CONVOCAÇÃO:

Assinada pela Presidente do Conselho, devidamente protocolada e encaminhada por grupo de mensagem.

3. PRESENÇA:

Maioria dos membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria Executiva da EMPETUR, conforme faculta o Estatuto Social da empresa.

4. MESA:

Escolhidos na forma do art. 14 do Estatuto Social da empresa estatal:
Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Renata Duarte Borba;
Conselheira de Administração, a Sra. Lidiane Cândido Pessoa da Costa;
Conselheira de Administração, a Sra. Djanira Gabriela Santos Silva
Conselheiro de Administração, o Sr. Ronaldo Alves da Silva;
Conselheiro de Administração, o Sr. Lúcio Eduardo Ferreira de Omena;
Conselheiro de Administração, o Sr. Otaviano Dias Maroja da Costa Pereira;
Secretário, o Sr. Carlos Eduardo Cavalcanti e Silva.

5. ORDEM DO DIA:

- 5.1.** Cessão de Uso do Memorial Arcoverde para realização de eventos;



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

- 5.2. Cessão de Uso do Centro Cultural Cais do Sertão;
- 5.3. Aprovação da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança;
- 5.4. Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas;
- 5.5. Aprovação da Análise do Plano de Negócios 2024 e da Estratégia de Longo Prazo.

6. DELIBERAÇÕES:

- 6.1. Acerca do **item 1** da pauta, **foi aprovada por unanimidade**, a cessão onerosa de uso do Memorial Arcoverde com precificação especial para o evento **CARVALHEIRA NA LADEIRA 2026**, no período de **15 de dezembro de 2025 a 20 de março de 2026**, conforme Nota Técnica em anexo;
- 6.2. Acerca do **item 2** da pauta, **foi aprovada por unanimidade**, a cessão não onerosa de uso do Centro Cultural Cais do Sertão para os eventos **‘Legado da Capoeira 2025’**, no período de **26 a 27 de setembro de 2025** e **‘Surama Ramos e Henrique Albino convidam Mãe Beth de Oxum’**, no dia **09 de dezembro de 2025**, conforme Notas Técnicas em anexo;
- 6.3. Acerca do **item 3** da pauta, **foi aprovada por unanimidade**, a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança**, conforme documento em anexo;
- 6.4. Acerca do **item 4** da pauta, **foi aprovada por unanimidade**, a **Política de Transação com Partes Relacionadas**, conforme documento em anexo;
- 6.5. Acerca do **item 5** da pauta, **foi aprovada por unanimidade**, a **Análise do Plano de Negócios 2024 e da Estratégia de Longo Prazo**, conforme documento em anexo.

7. FORMA DE LAVRATURA:

A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei n.º 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.

8. ENCERRAMENTO:



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é por todos os presentes assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA DUARTE BORBA
Data: 23/09/2025 18:48:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA DUARTE BORBA
Presidente - Conselho de Administração

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE PESSOA CANDIDO DA COSTA PEREIRA
Data: 23/09/2025 09:50:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIANE CANDIDO PESSOA DA COSTA
Conselheira de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br DJANIRA GABRIELA SANTOS SILVA
Data: 23/09/2025 11:02:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJANIRA GABRIELA SANTOS SILVA
Conselheira de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO ALVES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

RONALDO ALVES DA SILVA
Conselheiro de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIO EDUARDO FERREIRA DE OMENA
Data: 23/09/2025 11:41:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LÚCIO EDUARDO FERREIRA DE OMENA
Conselheiro de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br OTAVIANO DIAS MAROJA DA COSTA PEREIRA
Data: 23/09/2025 18:03:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OTAVIANO DIAS MAROJA DA COSTA PEREIRA
Conselheiro de Administração

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS EDUARDO CAVALCANTI E SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CARLOS EDUARDO CAVALCANTI E SILVA
Secretário



NOTA TÉCNICA - EMPETUR-Diretoria de Equipamentos - Nº 5/2025

Recife, 15 de setembro de 2025

OBJETIVO:

Essa nota técnica se propõe a esclarecer o memorial de cálculo para elaboração de orçamento do evento Carvalheira na Ladeira, evento esse, que acontece no Memorial Arcoverde a dez anos consecutivos, já fazendo parte do calendário carnavalesco do estado de Pernambuco, atraindo um público de aproximadamente 10.000 pessoas em casa dia do período de carnaval.

VALORES:

A tabela oficial para locação do espaço do Memorial Arcoverde aprovado pelo Conselho Administrativo da Empetur – CONSAD é de R\$ 1,50 por m² no período de montagem e desmontagem e de R\$ 5,98 por m² nos dias de evento.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o tempo de montagem do evento é muito longo, uma vez que o mesmo recebe diversos insumos de localidades distantes que são recebidos bem antes da data de evento.

Considerando que esses insumos são utilizados para confecção em oficinas in loco.

Considerando que algumas estruturas de palco são recebidas e simplesmente armazenadas para futura instalação, assim como equipamentos de sonorização e climatização.

Considerando que a maior empreitada para o evento no período de montagem, se dá na limpeza do espaço, poda de árvores, remoção de lixo e entulhos, limpeza das canaletas de drenagem e bocas de lobo, recuperação do serviço de bombas d'água do poço, recuperação dos taludes, plantio de mudas e grama, pintura das estruturas fixas e mobiliário urbano e recuperação de calçadas, valendo ressaltar que todos esses serviços são deixados como legado ao equipamento.

ORÇAMENTO:

Em função da logística de montagem e desmontagem aqui descritas e nas considerações mencionadas, utilizados o escalonamento em metros quadrados utilizados no período de montagem e desmontagem, aplicando os respectivos valores de tabela praticados e em vigor., como segue abaixo na tabela orçamentária.

Aplicando os valores de tabela em vigor no ano de 2025, a saber:

R\$ 1,50 por m² no período de montagem e desmontagem

R\$ 5,98 por m² nos dias de evento

TABELA:

EVENTO	PERIODO	TOTAL DIAS	AREA UTILIZADA(M2)	VLR M2	VLR DIARIO	TOTAL
--------	---------	------------	--------------------	--------	------------	-------

MONTAGEM	15/12/2025 a 13/02/2026	34	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 5.100,00
MONTAGEM		5	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
MONTAGEM		5	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
MONTAGEM		5	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
MONTAGEM		6	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
MONTAGEM		6	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
REALIZAÇÃO	14 a 17/02/2026	4	10.000	R\$ 5,98	R\$ 59.800,00	R\$ 239.200,00
DESMONTAGEM	18/02/2026 a 20/03/2026	18	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00	R\$ 10.800,00
DESMONTAGEM		3	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
DESMONTAGEM		4	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
DESMONTAGEM		6	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 900,00
		96				R\$ 270.850,00

Dagoberto Florentino de Lira Junior
EMPETUR-Diretoria de Equipamentos



Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto Florentino de Lira Junior**, em 15/09/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73461923** e o código CRC **FE687894**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgado, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

NOTA TÉCNICA - EMPETUR-Gerência Comercial - Nº 4/2025

Recife, 10 de setembro de 2025

OBJETO DA NOTA: Cessão de uso do Auditório para realização do evento da fundação: Legado da Capoeira.

DATA DO EVENTO: 26/09/2025 e 27/09/2025.

JUSTIFICATIVA:

O Centro Cultural Cais do Sertão tem como missão, descrita em seu Plano Museológico, “tornar-se um centro de referência cultural e educacional voltado para ações de difusão, documentação, comunicação, promoção e valorização de conhecimentos e expertises intrínsecos ao universo do Sertão Nordeste em suas múltiplas vertentes por meio de processos museológicos que envolvam princípios de economia criativa, como a possibilidade de estímulo à criação e o acesso ao capital cultural com base na construção de conhecimento e na criatividade”.

O Museu Cais do Sertão, no exercício de sua missão institucional de valorização da cultura nordestina e pernambucana, defere o pedido de cessão do Auditório "É do Povo" para a realização do evento **Legado da Capoeira**. O Cais do Sertão apoia iniciativas que promovem a cultura através de apresentações e manifestações culturais como: Maculelê, Samba de Roda, Maracatu e Frevo, fortalecendo a identidade cultural do Estado e homenageando a cultura de Pernambuco.

Ressaltamos que a cessão do espaço está condicionada ao cumprimento das normas internas de uso do equipamento cultural, bem como ao alinhamento prévio das necessidades técnicas e operacionais junto à equipe responsável. O evento supracitado não possui fins lucrativos.

Reiteramos nosso compromisso em apoiar eventos que contribuem para a difusão e preservação da arte e da cultura de Pernambuco.

DISPONIBILIDADE DA AGENDA:

Consultando a agenda do Centro Cultural Cais do Sertão, existe a possibilidade de fazer o evento nos dias 26 e 27 de setembro de 2025. A data já está reservada, ficando só pendente a deliberação da Empetur.

SIMULAÇÃO DE VALOR INTEGRAL DO AUDITÓRIO, CONFORME

ORIENTAÇÃO INTERNA:

Quantidade de diárias: 2 (duas)

Valor da diária do Auditório: R\$ 3.342,00.

Valor Total: R\$ 6.684,00.

André Sampaio

Assistente Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **André de Almeida Sampaio Neto**, em 10/09/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73219586** e o código CRC **3AFB8C84**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

NOTA TÉCNICA - EMPETUR-Gerência Comercial - Nº 5/2025

Recife, 16 de setembro de 2025

OBJETO DA NOTA: Cessão de uso do Auditório para realização do espetáculo: "Surama Ramos e Henrique Albino convidam Mãe Beth de Oxum".

DATA DO EVENTO: 09/12/2025.

JUSTIFICATIVA:

O Centro Cultural Cais do Sertão tem como missão, descrita em seu Plano Museológico, "tornar-se um centro de referência cultural e educacional voltado para ações de difusão, documentação, comunicação, promoção e valorização de conhecimentos e expertises intrínsecos ao universo do Sertão Nordestino em suas múltiplas vertentes por meio de processos museológicos que envolvam princípios de economia criativa, como a possibilidade de estímulo à criação e o acesso ao capital cultural com base na construção de conhecimento e na criatividade".

O Museu Cais do Sertão, no exercício de sua missão institucional de valorização da cultura nordestina e pernambucana, defere o pedido de cessão do Auditório "É do Povo" para a realização do evento "**Surama Ramos e Henrique Albino convidam Mãe Beth de Oxum**". O Cais do Sertão apoia iniciativas que promovem a cultura através de apresentações e manifestações culturais como: Coco de Umbigada, fortalecendo a identidade cultural do Estado e homenageando a cultura de Pernambuco.

Ressaltamos que a cessão do espaço está condicionada ao cumprimento das normas internas de uso do equipamento cultural, bem como ao alinhamento prévio das necessidades técnicas e operacionais junto à equipe responsável. O evento supracitado não possui fins lucrativos.

Reiteramos nosso compromisso em apoiar eventos que contribuem para a difusão e preservação da arte e da cultura de Pernambuco.

DISPONIBILIDADE DA AGENDA:

Consultando a agenda do Centro Cultural Cais do Sertão, existe a possibilidade de realizar o evento no dia 09 de dezembro de 2025. A data já está reservada, ficando só pendente a deliberação da Empetur.

SIMULAÇÃO DE VALOR INTEGRAL DO AUDITÓRIO, CONFORME ORIENTAÇÃO INTERNA:

Quantidade de diárias: 1 (uma)

Valor da diária do Auditório: R\$ 3.342,00.

Valor Total: R\$ 3.342,00.

André Sampaio
Assistente Técnico.



Documento assinado eletronicamente por **André de Almeida Sampaio Neto**, em 16/09/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **73533133** e o código CRC **E29D48F0**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2025

Ano de referência 2024

PER
NIA
BUCCO

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303 de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2024.

A lei também ressalta a importância da divulgação de informações relevantes, incluindo detalhes sobre as atividades em andamento, a estrutura de controle estabelecida, os riscos identificados e informações econômico-financeiras. Ademais, é importante a inclusão de comentários dos administradores sobre o desempenho da empresa, bem como as políticas e práticas de governança corporativa adotadas, além de uma descrição detalhada da composição e remuneração da administração.

Essas informações, fundamentais para assegurar a transparência e a eficiência operacional, serão apresentadas detalhadamente nas seções subsequentes deste documento, em consonância com os requisitos legais.





SUMÁRIO

MENSAGEM DO CONSELHO E DO PRESIDENTE.....	4
APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	6
1. POLITICAS PÚBLICAS.....	9
a) Interesse Público	9
b) Políticas Públicas	10
c) Recurso de Custeio das políticas públicas.....	11
d) Impactos econômico–financeiros da operacionalização das políticas públicas..	12
e) Indicadores e Metas	13
f) Comentário dos Administradores	14
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA	15
a) Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos	15
b) Fatores de Risco	18
c) Remuneração.....	19



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PRESIDENTE

A Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR conclui o ano de 2024 celebrando significativos avanços, refletidos em indicadores turísticos em contínuo crescimento. Nosso papel fundamental é promover Pernambuco como um destino turístico de excelência, valorizando seus ricos atrativos naturais e culturais, diversificando seus produtos turísticos e contribuindo ativamente para o fortalecimento e a estruturação do setor. Essas ações estão alinhadas à política de Desenvolvimento Social e Econômico do Governo do Estado.

Nossa missão primordial consiste em fomentar e impulsionar o turismo em Pernambuco. Para isso, atuamos na organização e qualificação dos destinos, na capacitação de gestores e profissionais do setor e na atração de novos negócios que dinamizam a economia estadual.

O ano de 2024 foi marcado por conquistas históricas: o Aeroporto Internacional do Recife registrou a passagem de mais de **9,6 milhões de passageiros**, com uma média mensal de 800 mil embarques e desembarques. Esse volume representa a maior movimentação já observada no terminal e em toda a região Nordeste. Adicionalmente, expandimos nossa conectividade internacional: se no início de 2023 Pernambuco possuía voos diretos para apenas três destinos internacionais, **encerramos 2024 com rotas para sete destinos em seis países**. Tal expansão é fruto de um diálogo contínuo e produtivo com companhias aéreas, que têm ampliado suas operações no Estado, tanto em voos nacionais quanto internacionais.

Outro destaque relevante foi a ampliação dos voos dedicados durante a alta temporada, uma iniciativa em parceria com a Azul Viagens. Entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, foram ofertados **aproximadamente 52 mil assentos**. Para o período de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, essa oferta cresceu para **mais de 76 mil assentos, um expressivo aumento de 49%**.

Realizamos investimentos estratégicos nos **Planos Cooperados**, consolidando-os como a maior ação promocional da história do turismo pernambucano. **Mais de R\$ 4 milhões** foram aplicados em um conjunto de iniciativas, incluindo marketing

cooperado, campanhas integradas em redes sociais, publicidade compartilhada, eventos conjuntos e ações de capacitação com dez operadoras nacionais e dez internacionais.

No segundo semestre de 2024, lançamos em São Paulo a campanha “**Verão Pernambuco, Deixa Rolar**”. A iniciativa proporcionou experiências sensoriais, com ambientes que evocavam a brisa do mar, a areia da praia e os tradicionais caldinhos de feijão de Boa Viagem. O sucesso da ação motivou sua replicação em importantes mercados nacionais, como Belo Horizonte e Brasília, e internacionais, como Assunção, Buenos Aires e Santiago.

O destaque de Pernambuco também foi notório nas plataformas de venda e preferência dos viajantes. Um levantamento divulgado pela Booking em dezembro de 2024 revelou que três dos dez destinos mais procurados para o verão brasileiro estão em nosso estado: **Porto de Galinhas, Fernando de Noronha e Recife**. O Anuário da Braztoa 2024, pelo segundo ano consecutivo, reafirmou nosso protagonismo, posicionando **Porto de Galinhas e Recife entre os cinco destinos mais comercializados do país**.

A qualificação do trade turístico permaneceu como uma de nossas prioridades. Ao longo de 2024, capacitamos **mais de 22 mil profissionais por meio de mais de 70 eventos**, incluindo feiras, workshops e roadshows, realizados no Brasil e no exterior. Promovemos intensamente os destinos pernambucanos, do litoral ao sertão, consolidando o posicionamento do estado como um lugar “**naturalmente incrível**”.

Ademais, dados do IBGE indicam que **os serviços relacionados ao turismo registraram um crescimento médio de 10% na receita nominal durante 2024**. Esse desempenho positivo teve reflexo direto na rede hoteleira, que observou alta ocupação em períodos de feriado e mantém perspectivas otimistas para a temporada de verão 2024/2025.

Os resultados aqui apresentados ilustram uma parcela do extenso trabalho desenvolvido pela EMPETUR em 2024. O propósito desta carta é expor as principais ações da gestão, conduzidas em consonância com o Conselho de Administração e em cumprimento à nossa missão pública.

Reafirmamos nosso firme compromisso com a continuidade e a expansão de nossas ações em 2025, mantendo sempre a dedicação e o foco no desenvolvimento sustentável do turismo em Pernambuco.



APRESENTAÇÃO

Fundada na década de 1960, a Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, é uma sociedade anônima de capital aberto, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Turismo e Lazer do Estado – SETUR, por força da Lei Estadual nº 13.056/2006, regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei Federal nº 13.303/2006, pela Lei Federal nº 6.404/1976, pela Lei nº 6.385/1976, pelo Decreto Estadual nº 43.948/2016 e pelas Diretrizes sobre Governança Corporativa da Organização Mundial para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e demais disposições que forem aplicáveis.

A EMPETUR tem como objeto social a promoção e divulgação do turismo estadual e do seu patrimônio histórico, natural e cultural, no país e no exterior, visando a consolidação de Pernambuco como destino turístico de destaque no Brasil e, desta forma, contribuir com o seu desenvolvimento social e econômico.

Em atendimento ao previsto na Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso I, a EMPETUR, vem, através da presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança, devidamente subscrita por seus membros do Conselho de Administração e suas Diretorias, apresentar os seus compromissos e objetivos para o alcance do seu objeto social, através das políticas públicas e práticas de governança corporativa adotadas pela empresa para este ano.

EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos: Sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco – SETUR.

Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.931.533/0001-40

Sede: na cidade de Olinda, Pernambuco e seu escritório central localizado na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/nº, Salgadinho.

Acionista Controlador: Estado, por meio do Tesouro Estadual.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista.

Tipo Societário: Sociedade por ações.

Tipo de Capital: Capital aberto.



Abrangência de Atuação: Estado de Pernambuco.

Setor de Atuação: Fomento do Turismo do Estado de Pernambuco - Local, Regional, Nacional e Internacional. Serviços.

AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ Nº 11.254.307.0001-35, AUDITOR RESPONSÁVEL - Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira - Contador - CRC/PE 010483/O-9 Sócio Sênior - CNAI 1592.

Conselheiros Administrativos e subscritores da Carta Anual:

- A) Renata Duarte Borba - Presidente;
- B) Ronaldo Alves da Silva;
- C) Lidiane Cândido Pessoa da Costa;
- D) Lúcio Eduardo Ferreira de Omena;
- E) Otaviano Dias Maroja da Costa Ferreira;
- F) Sandra Lúcia Luck.

Conselheiros Fiscais:

- A) Carla Michele Pereira Nascimento (Titular);
- B) Fulvio Wagner Lopes Gomes (Suplente da conselheira acima);
- C) Sandra Alves Barbosa Spinelli (Titular);
- D) Cláudia Regina de Farias Rodrigues (Suplente da Conselheira acima);
- E) Viviane de Faria (Titular);
- F) Hugo Araújo Lucena (Suplente da Conselheira acima).



Diretor Presidente e atual quadro de Diretores e Assessoria Especial de Controle Interno da EMPETUR:

- a) Diretor Presidente: Eduardo Carneiro da Cunha Loyo.
- b) Diretor Vice-presidente: Diogo Gonçalves de Melo.
- c) Diretoria de Marketing: Diogo Campelo do Monte Beltrão.
- d) Diretoria de Estruturação do Turismo: Simone de Medeiros Jar.
- e) Diretoria Administrativo-Financeira: Renata de Araújo Rodrigues Wanderley.
- f) Diretoria de Planejamento e Gestão: Nathália Lins da Rocha Lourenço.
- g) Diretoria Jurídica: Eduardo Pimentel de Farias.
- h) Diretoria de Equipamentos: Dagoberto Florentino de Lira Júnior.
- i) Diretoria de Projetos Estratégicos: Leonardo Santos Salazar.
- j) Assessoria Especial de Controle Interno: Karla Taciana Sabino de Paula Sales.



1. POLÍTICAS PÚBLICAS

A EMPETUR vem por meio da presente Carta Anual apresentar os seus compromissos para o alcance dos objetivos previstos nas políticas públicas da empresa. Devemos interpretar políticas públicas como quaisquer obrigações e responsabilidades que a empresa pública ou sociedade de economia mista que explorem atividade econômica assumam em condições distintas das demais empresas do setor privado.

a) Interesse Público

Criada para desenvolver o turismo no Estado em 1967, por meio da Lei Estadual nº 6.030/1967 e do Decreto Estadual nº 1.464/1967, a Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, que tem como pilar e obrigação principal o planejamento e o fomento do turismo estadual em consonância com as políticas de turismo e desenvolvimento econômico de Pernambuco.

Pernambuco foi o primeiro Estado do Brasil a instituir órgão desta natureza e com esta finalidade, logo após a criação da EMBRATUR e foi referência para os demais estados que seguiram o mesmo modelo de instituição durante muitos anos.

É o braço do Governo do Estado de Pernambuco responsável por apresentar ao Brasil e ao mundo os nossos atrativos turísticos, as nossas belezas naturais, nossa história e cultura singular e, como missão, consolidar o Estado como o principal destino turístico do Nordeste até 2028.

A EMPETUR tem por objeto social realizar atividades relacionadas a promoção e divulgação do turismo estadual e do seu patrimônio histórico, natural e cultural, no país e no exterior, de modo a ampliar o ingresso e a circulação dos fluxos turísticos em Pernambuco, contribuindo para as políticas de desenvolvimento social e econômico do Estado. Além disso, busca fomentar e financiar, direta ou indiretamente, as iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do turismo, estimulando as iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e a fisionomia social e cultural dos locais turísticos e das populações afetadas pelo seu desenvolvimento, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes.





b) Políticas Públicas

A EMPETUR, tendo por base a lei que autorizou a sua criação, a qual determina a sua atuação na promoção e divulgação turística do Estado de Pernambuco, também é um dos atores do Governo do Estado para a implementação de políticas públicas e programas que buscam o desenvolvimento e o aprimoramento do Estado.

Entre as políticas públicas e programas de responsabilidade da empresa estão:

- i. Promover o produto turístico de Pernambuco nos mercados emissores, nacional e internacional, através da promoção do Estado como destino turístico, divulgando-o através de ações promocionais, atingindo diferentes públicos em diversos idiomas, ofertando os destinos qualificados nacional e internacionalmente.
- ii. Ampliar e adequar a infraestrutura para o Turismo e Lazer, através da melhoria da estrutura turística do Estado através dos seguintes programas:
 - a) Melhorar a qualidade e a efetividade da gestão dos setores de turismo e lazer do Estado, buscando otimizar o funcionamento das instituições atuantes nestas áreas, a fim de prestar um atendimento aperfeiçoado à população demandante destes serviços;
 - b) Melhorar a infraestrutura turística do Estado, através da requalificação dos seus pontos turísticos.
- iii. Desenvolver atividades destinadas a fortalecer e ampliar vocações locais e regionais, geradoras de emprego e renda, contribuindo para a descentralização das atividades produtivas, melhoria da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais e econômicas através dos seguintes programas:
 - a) Estruturar a atividade turística no Estado através de ações de fortalecimento do turismo do Estado de Pernambuco, da realização da manutenção e do cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas que atuam no setor turístico no Estado, através da qualificação, sensibilização, prestação de serviços de informações turísticas, realização de receptivos turísticos e ações de inclusão;

- b) Fomentar à atividade turística no Estado por meio do apoio as ações dos municípios para a realização de eventos, festivais, entre outros, para incentivar o fluxo de turistas na região, gerando aumento de emprego e renda para a população; fortalecer através do apoio à realização de ações de promoção, divulgação, exibição e estruturação, os segmentos da atividade turística trabalhados pela EMPETUR: Sol e Praia, Ecoturismo, Cultura, Negócios e Eventos, Gastronomia, Turismo Rural, Turismo de Saúde, Turismo Étnico, Turismo LGBT.
- iv. Fortalecer os canais de comunicação entre a sociedade e o governo, fortalecendo o controle social na esfera governamental, através da manutenção e aperfeiçoamento do canal de diálogo com os servidores e cidadãos usuários dos serviços públicos estaduais.
- v. Coordenar e implementar as políticas públicas, diretrizes e objetivos para a promoção do trabalho e da competitividade e assegurar o suporte administrativo e tecnológico necessário ao desempenho para o seu ideal funcionamento.

c) Recurso para custeio das políticas públicas

A EMPETUR possui as seguintes fontes próprias decorrentes de:

- i. Suas atividades finalísticas, mediante celebração de contratos, convênios, ajustes ou acordos;
- ii. Possui fundos oriundos do arrendamento e alienação de suas áreas;
- iii. Da renda dos seus bens patrimoniais; e
- iv. Da renda da venda dos seus bens inservíveis.

Além disso, a EMPETUR possui autorização estatutária para receber:

- i. créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados;
- ii. transferências e doações consignadas à empresa no Orçamento Geral do Estado de Pernambuco;
- iii. créditos orçamentários adicionais ou especiais
- iv. recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão em espécie, de bens e direitos;
- v. recursos de operação de crédito;
- vi. doações feitas à empresa e rendas provenientes de outras fontes.



RECEITAS EMEPTUR 2024	
ORIGEM	VALORES
Concessão do Centro de Convenções	R\$ 1.351.804,50
Arrecadação própria ARENA DE PERNAMBUCO	R\$ 3.616.224,69
Arrecadação própria MUSEU DO CAIS DO SERTÃO	R\$ 607.683,72
Arrecadação própria PARQUE MEMORIAL ARCOVERDE	R\$ 296.707,50
Subvenção	R\$ 126.352.872,32
TOTAL	R\$ 132.225.292,73

d) Impacto econômico-financeiro da operacionalização das políticas públicas

As políticas públicas realizadas pela EMPETUR em 2024 estão baseadas nos focos prioritários e objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico vigente, bem como na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Lastreada pela Estratégia de Longo Prazo 2022–2026, foram trabalhados os Focos Prioritários da empresa:

- Estruturação
- Promoção
- Sustentabilidade

Esses Focos Prioritários desencadearam os Objetivos Estratégicos da Estatal, orientando a condução das suas ações para o alcance das políticas públicas da EMPETUR.

O impacto econômico–financeiro das ações realizadas pela EMPETUR, em consonância com o seu planejamento estratégico, são visíveis para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Em 2024, a movimentação aérea no Aeroporto Internacional dos Guararapes – Gilberto Freyre, bateu recorde com mais de 9,6 milhões de passageiros.

O IBGE também registrou 10% de crescimento médio na receita nominal dos serviços ligados ao turismo em 2024. Os dados também se refletem na rede hoteleira, que tem registrado altos índices nas hospedagens durante os feriados e a expectativa é que 2025 o setor continue em destaque, demonstrando a efetividade das ações realizadas pela estatal.



Os indicadores e metas elencados para monitorar e avaliar o desempenho de cada um dos setores da EMPETUR, bem como os seus resultados, poderão ser encontrados de maneira mais detalhada e estruturada na Análise e Avaliação de Metas e Resultados de 2025 – ano referência 2024.

Alinhado a este planejamento estratégico, para o ano de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração e publicado o seu Plano de Negócios 2025. Este documento contém os cenários organizacionais, as metas e seus indicadores de monitoramento, além dos resultados financeiros.

e) Indicadores e Metas

Em 2024, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016 e seguindo as premissas de boas práticas de gestão voltadas à Administração Pública, os indicadores e metas propostos pelas Diretorias e aprovados pelo Conselho de Administração abrangem todas as esferas organizacionais da EMPETUR.

Entre as diversas ações realizadas em 2024, podemos citar no eixo da Estruturação a coordenação do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo, pela EMPETUR. Iniciando as atividades com a sensibilização dos Municípios pernambucanos sobre a importância da participação deles no Mapa do Turismo nacional, e seguindo ao trabalho de apoio e orientação para a realização dos cadastros municipais. Resultando em 60 (sessenta) municípios registrados, divididos em 14 (catorze) regiões turísticas que contemplam todo o Estado.

Podemos ainda mencionar a realização de capacitações pela Diretoria de Marketing para as Operadoras e Agências de Turismo onde mais de 22 mil agentes foram capacitados no Brasil e no exterior, para venderem Pernambuco como destino turístico aos seus clientes.

As metas e objetivos estratégicos da EMPETUR estão delimitados e apresentados na Estratégia de Longo Prazo 2022–2026, bem como no Plano de Negócios 2022, ambos aprovados e publicados no portal da empresa.

Através do monitoramento das metas determinadas pelos objetivos estratégicos da EMPETUR que verificamos o desenvolvimento das atividades para o alcance dos objetivos de políticas públicas sob responsabilidade da estatal, conforme planejamento estratégico e o melhor detalhamento destes resultados poderão ser encontrados no Relatório Integrado de 2025 – ano referência 2024.





f) Comentários dos administradores

Os Administradores subscritores da presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança registram, nesta oportunidade, o esforço corporativo para o aperfeiçoamento da sistemática de planejamento, execução e avaliação de ações que devam pautar a sua atuação sistemática e constante. Trata-se, portanto, de um produto que oferece transparência à sociedade de economia mista, aos acionistas e aos demais públicos de interesse da EMPETUR.

Ressaltando ainda que a análise das metas e indicadores será realizado sistematicamente pela empresa conforme os planos de ação e monitoramento internos realizados pela EMPETUR, com base nos objetivos estratégicos estabelecidos em consonância com as políticas públicas propostas pelo Estado de Pernambuco, especialmente aquelas que são voltadas ao propósito principal da empresa, a promoção e divulgação turística de Pernambuco como destino turístico.



2. GOVERNANÇA

a) Estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos

A administração da EMPETUR é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controle interno adequado e em consonância com as exigências legais.

Para alcançar esse objetivo, em fevereiro de 2019, seguindo as determinações do Decreto Estadual n.º 47.087/2019, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento das Unidades de Controle Interno, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, fundamentado no Modelo das Três Linhas e no Gerenciamento Eficaz de Riscos e Controles do Institute of Internal Auditors – IIA, foi iniciada a implementação da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), instância interna de governança, subordinada diretamente ao dirigente máximo da EMPETUR.

A Assessoria Especial de Controle Interno da EMPETUR tem por competência:

- analisar os procedimentos de controle com independência e objetividade, propondo medidas corretivas quando forem inexistentes ou se revelarem vulneráveis;
- propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos de controle;
- orientar gestores no desenvolvimento, implantação e correção dos controles internos;
- cientificar tempestivamente o dirigente máximo e o Conselho de Administração ou seu equivalente, sobre a existência de falhas ou ilícitos de seu conhecimento que sejam caracterizados como irregularidades;
- elaborar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno – PACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria–Geral do Estado;
- elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RACI, observando as orientações da Secretaria da Controladoria–Geral do Estado;
- cumprir os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual e em outras

normas regulamentares, em orientações e recomendações elaboradas pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado;

- manter intercâmbio de conhecimentos técnicos com outras unidades de controle interno da Administração Pública;
- monitorar a implementação das recomendações apresentadas pelos órgãos de controle; e
- apoiar as ações da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado em atividades de controle interno e na intermediação das demandas oriundas dos entes responsáveis pela atividade de controle externo, no âmbito de sua atuação.

No exercício de 2024 o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PACI) fora aprovado pelo Diretor-Presidente da empresa e executado pela Assessoria Especial de Controle Interno, alcançando pelo segundo ano consecutivo o nível máximo de adequação no monitoramento realizado pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

Aqui listamos as atividades entregues pela Assessoria Especial em 2024:

- Coordenação da elaboração e envio tempestivo da Prestação de Contas Anual de Gestão da EMPETUR, orientando as áreas responsáveis pelos documentos de composição da Prestação de Contas Anual, pronunciando-se sobre a completude da documentação e apoiando o envio tempestivo ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE);
- Monitoramento do Calendário das Obrigações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE), visando o atendimento de todas as obrigações, orientando os gestores quanto às obrigações perante o TCE-PE e sobre a implantação do sistema RemessaTCE, monitorando mensalmente os sistemas do TCE-PE: SAGRES Pessoal, Admissão de Pessoal, RemessaTCE, e-TCE, SGI - Gerenciamento de Indícios;
- Monitoramento das implementações das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle;
- Monitoramento das demandas dos Órgãos de Controle;
- Participação de Capacitações da equipe da Assessoria Especial;
- Pactuação do Teto de Despesas 2024, realizando o monitoramento mensal da



execução da despesa conforme teto pactuado pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ) para o exercício de 2024, identificando e indicando os riscos da EMPETUR ultrapassar o teto estabelecido para as suas despesas, como também na elaboração e envio do Report mensal à SCGE e SEFAZ, com demonstrativo das ações de redução das despesas da EMPETUR;

- Monitoramento dos mecanismos de Transparência EMPETUR (Página LAI e Site Institucional) possibilitando ao cidadão melhoria ao acesso à informação por meio de uma gestão transparente, cumprindo os requisitos de transparência, conforme a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016);
- Monitoramento dos Contratos Vigentes, elaborando o fluxo de pagamento e o modelo de relatório de fiscalização de contratações artísticas, como também, assessoramento aos gestores de contratos visando o atendimento ao fluxo elaborado, apoiando às ações de capacitação e de orientação aos fiscais e aos gestores de contratos.
- Mapeamento dos processos visando a redução de gargalos e atrasos, além da redução de riscos e priorização da implementação dos controles internos e ainda, a propositura de normatização interna sobre o tema. Foram mapeados pela Assessoria Especial de Controle Interno - AECI os seguintes processos: Alimentação da Página da LAI; Concessão e Prestação de Contas de Diárias; Pagamento de Contratações Artísticas; Concessão e Prestação de Contas de Suprimento Individual;
- Implementando o Programa de Integridade por meio das orientações e da participação da AECI na Comissão do Programa de Integridade, sendo realizadas 5 reuniões para a elaboração e monitoramento de ações que resultaram na publicação, em julho, do Programa de Integridade da EMPETUR, intitulado Naturalmente Íntegro. O referido Programa foi apresentado durante o evento do Dia Internacional de Combate à Corrupção promovido pela SCGE-PE;
- Apoio e reestruturação da Comissão de Ética, por meio da elaboração do Código de Ética e Conduta e do Regimento Interno da Comissão de Ética, do apoio à designação e capacitação dos novos membros da Comissão, e da criação de página referente à Comissão de Ética e ao Canal de Denúncias no sítio institucional da EMPETUR;
- Ações de Orientação aos Gestores EMPETUR, elaborando e divulgando um total de 12 Boletins Informativos e 19 Pílulas de Controle; realizando oficina de Prestação de Contas de Despesas e uma capacitação sobre fluxo de pagamento de contratações artísticas e reuniões de orientação sobre a utilização e a



Prestação de Contas de Diárias;

- Normatização Interna, a AECI EMPETUR realizou a revisão de normativos internos;
- Monitoramento do cumprimento da Agenda Estatal de Governança;
- Monitoramento da Transparência Ativa (Página da LAI e do site institucional);
- Revisão da Carta de Serviços da EMPETUR, disponibilizada no Portal do Cidadão.
- Promoção da melhoria das instâncias de governança da EMPETUR, participando nas reuniões deliberativas e de monitoramento das metas da Diretoria Executiva da empresa, e nas reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e apoiando o levantamento do Índice de Governança e de Tecnologia da Informação da EMPETUR.
- Apoio à instituição da Comissão de Gestão de Riscos da EMPETUR, realizando reuniões para o treinamento da Comissão e o Mapeamento de Riscos de Integridade.
- Apoio à designação do Encarregado de Dados Pessoais EMPETUR e à instituição da Comissão de Apoio ao Encarregado de Dados;
- Plano de ação para adequação à LGPD.

Além das atividades rotineiras da unidade, essas são algumas das ações realizadas em 2024 e que em muito colaboram para o fortalecimento da governança e da gestão de riscos na EMPETUR.

b) Fatores de Risco

A EMPETUR trabalha voltada para a gestão e redução dos riscos inerentes à sua atividade empresarial, visando mitigar os eventos negativos, ou fora dos cenários previstos no planejamento estratégico, que possam impactar de forma prejudicial nos resultados da empresa ou nos seus objetivos estratégicos.





A EMPETUR enfrenta os seguintes fatores de risco inerentes à sua atividade:

- Riscos à imagem ou reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade, de parceiros, dos clientes ou ainda dos fornecedores, em relação à capacidade da EMPETUR em cumprir a sua missão institucional;
- Riscos financeiros ou orçamentários: eventos, planejados ou não, que podem comprometer a capacidade da EMPETUR de contar com recursos orçamentários e financeiros necessários para a realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de compras e contratações;
- Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem vir a comprometer ou alterar as atividades da EMPETUR;
- Riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da EMPETUR, normalmente associados a falhas, deficiências ou inadequações nos processos internos, pessoas, na infraestrutura ou nos sistemas;
- Riscos socioambientais: eventos relacionados ao comprometimento da sustentabilidade ambiental ou social;
- Riscos estratégicos: eventos que possam impactar negativamente no alcance da missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da EMPETUR, caso venham a ocorrer, incluindo o risco comercial da empresa.

Observando que as categorias dos riscos são indicativas, os setores da EMPETUR ainda podem identificar outros riscos nas suas ações internas.

c) Remuneração

A remuneração adotada para diretores e administradores da EMPETUR é compatível com níveis salariais do mercado de trabalho na região e da administração pública no Estado de Pernambuco, conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PRESIDENTE	2.860,00	11.440,00	14.300,00
VICE-PRESIDENTE E DIRETORES	1.865,22	7.460,87	9.326,09
SUPERINTENDENTES	1.568,48	6.273,92	7.842,40

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, enquanto a dos membros do Conselho Fiscal é fixada em 10% (dez por cento) da média global da diretoria.

Os membros da Diretoria da EMPETUR (Presidente, Vice-Presidente e Diretores) fazem jus aos benefícios fixados em acordo coletivo de trabalho para todos os empregados da empresa.

O detalhamento das ações de políticas públicas desenvolvidas pela EMPETUR pode ser consultado na Estratégia de Longo Prazo 2024–2028, bem como no Plano Anual de Negócios 2024.

VALIDADE – a presente Carta de Políticas Públicas e Governança da EMPETUR será válida para o exercício de 2025.



POLÍTICA DE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

EMPETUR 2025

**P
E
R
N
I
A
M
B
U
C
O**

POLÍTICA DE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

A presente Política foi elaborada nos termos da legislação em vigor e estabelece os procedimentos a serem observados quanto à celebração de Transações com Partes Relacionadas, de modo a assegurar que as decisões envolvendo tais situações sejam direcionadas, sempre, com vistas ao interesse da EMPETUR, de seus acionistas e da sociedade, e regular o repasse de informações necessárias para atender a legislação do mercado de capitais aplicável.

Esta política foi aprovada pelo Conselho de Administração da EMPETUR, conforme previsto no seu Estatuto Social e com fulcro no artigo 8º, inciso VII, da Lei 13.303, de 2016, na data de 26/03/2024 e foi revista e mantida pelo Conselho de Administração em 17/09/2025.



CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º – A presente Política tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes a serem observados nas decisões envolvendo Transações com Partes Relacionadas, de modo a assegurar a observância aos princípios de competitividade, transparência, conformidade, equidade e comutatividade nas transações, bem como à adoção das melhores práticas de governança corporativa e obediência aos dispositivos legais, estatutários e demais regulamentos internos e normas aplicáveis, sempre, com vistas a resguardar os interesses da EMPETUR, de seus acionistas e da sociedade.

Art. 2º – Em consonância com o disposto no Estatuto Social da EMPETUR, em seu art. 16, I e XXXII, compete ao Conselho de Administração aprovar a Política de Transações com Partes Relacionadas, em conformidade com os princípios de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade nas transações, e esta deverá ser revista anualmente.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 3º – Aplica-se a todos os colaboradores da EMPETUR, com ênfase nos que possuem poderes delegados de decisão, tais como conselheiros, diretores, superintendentes, gerentes, coordenadores, membros de comitês, colegiados e comissões.

CAPÍTULO III DAS REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Art. 4º – A Política de Transações com Partes Relacionadas da EMPETUR foi elaborada nos termos da legislação em vigor e fundamentada, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, nos seguintes instrumentos legais e normativos:

- I – Estatuto Social da EMPETUR;
- II – Lei Estadual nº 13.056, de 2006;



III – Código de Ética para Integrantes da Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco;

IV – Lei Federal nº 6.404, de 1976 – Lei das Sociedades por Ações;

V – Pelo Estatuto e Lei Federal nº 13.303, de 2016 – Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e das suas subsidiárias;

VI – Lei Federal nº 6.385, de 1976;

VII – Decreto Estadual nº 43.984, de 2016;

VIII – Diretrizes sobre governança corporativa da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e pelas demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º – Os princípios que devem nortear a Política de Transações da EMPETUR, têm como alcance os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, constantes na Lei Federal nº 13.303, de 2016, com os quais essa Política deve estar em consonância:

I – **Competitividade:** os preços e as condições dos serviços na contratação de Partes Relacionadas devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado (taxas, prazos, garantias, etc.);

II – **Conformidade:** os serviços prestados devem estar aderentes aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela EMPETUR;

III – **Transparência:** é imperativo que se dê a devida transparência aos contratos realizados pela EMPETUR com as Partes Relacionadas. As informações destas transações devem ser disponibilizadas às partes interessadas e não devem se restringir àquelas impostas por leis e regulamentos;

IV – **Equidade:** os contratos entre a EMPETUR e o controlador ou Partes Relacionadas devem estar alinhados aos interesses de todos os sócios e demais partes interessadas;

V – **Comutatividade:** as transações com Partes Relacionadas consideradas validadas e legítimas são aquelas que geram proveito de ambas as partes.



CAPÍTULO V DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º – Para efeito desta Política, são adotadas as seguintes definições:

I – Agente público: pessoa que exerce, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública, ainda que transitória.

II – Alta Administração: pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização no mais alto nível. Esse conceito fica restrito aos membros do Conselho de Administração e das Diretorias Executivas.

III – Gestores de negócios: superintendente ou gerente de unidade de negócio responsável por um processo organizacional na empresa.

IV – Condições de Mercado: são as transações comerciais em que foram respeitados o tratamento equitativo, a transparência, a boa fé e a ética dos participantes na transação, de forma a possibilitar que esses possam apresentar as suas propostas de negócio dentro das mesmas regras, práticas de mercado, condições e premissas, com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, fornecedores e prestadores de serviços da EMPETUR, que não sejam Partes Relacionadas.

V – Comutatividade: condição em que é proveitosa para todas as partes contratantes, observados todos os fatores relevantes.

VI – Conflito de Interesses: são situações em que se verificam interesses secundários de uma pessoa que esteja envolvida em uma decisão de interesse da empresa a qual ele tem o dever de lealdade – seu interesse primário. Observando que esses interesses podem estar relacionados tanto à administração da entidade ou de controladora da entidade.

VII – Conflito de Interesse na Transação com Parte Relacionada: o conflito de interesse da parte relacionada é distinto do interesse da EMPETUR.

VIII – Dever de lealdade: é a obrigação da pessoa de negociar buscando atender ao interesse da empresa que representa, da melhor forma possível.

IX – Dever de diligência: é a obrigação do administrador em cumprir suas funções com responsabilidade e zelo.

X – Empresa Pública: empresa estatal cuja a maioria do capital volante pertença diretamente ao Estado e cujo capital social seja proveniente de recursos do setor público e privado.

XI – Indivíduos ou Familiares Próximos: membros das famílias dos quais se pode esperar que exerçam influência ou sejam influenciados pela pessoa nos



negócios desses membros com a entidade. Incluem parentes até o 3º grau de parentesco.

XII – Rito decisório: diante da possibilidade de realização de uma Transação com Partes Relacionadas, deve-se adotar análises, medidas e controles, visando atentar para a ocorrência de aspectos sensíveis na transação.

XIII – Aspecto Sensível nas Transações com Partes Relacionadas: reside na ausência de independência negocial, quando, muitas vezes, uma das partes é capaz de influência na formação de vontade da outra.

XIV – Parte Relacionada: pessoa ou a entidade que está relacionada com a EMPETUR, conforme abaixo: a) uma pessoa, ou um membro próximo de sua família que possui o controle pleno ou compartilhado da Empetur; tem influência significativa sobre a EMPETUR; ou ocupe um cargo que lhe dá autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle da EMPETUR; mantenha relação negocial, contratual ou trabalhista com a EMPETUR.

XV – Transação com Partes Relacionadas: são transações em que há transferências de recursos, serviços ou obrigações entre a EMPETUR e uma parte relacionada, independentemente de haver ou não valor pecuniário a ser atribuído à transação.

- a) O conceito de Partes Relacionadas se estende também, exemplificativamente, ao relacionamento econômico:
 - i. entre empresas que, por via direta ou indireta, respondam ao mesmo controle societário;
 - ii. entre empresas com administradores comuns que possam influenciar e/ou se beneficiar de determinadas decisões nas referidas empresas, tomadas em conjunto ou individualmente;

XVI – Influência Significativa: é o poder de participar das decisões financeiras e operacionais da entidade, mas não necessariamente caracterize o controle sobre essas políticas, podendo ocorrer por meio de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas (Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal e membros da Diretoria Executiva).



CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES

Art. 7º – O relacionamento da EMPETUR com as Partes Relacionadas deve guiar-se pelos valores da empresa e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

I – As transações com Partes Relacionadas devem ser formalizadas, especificando-se no respectivo instrumento as suas principais características: preços, quantidades, descontos, prazos, garantia, impostos, taxas, direitos e responsabilidades dos envolvidos.

II – As transações com Partes Relacionadas devem ser realizadas em conformidade com as condições de mercado, observando os interesses da EMPETUR, em condições estritamente comutativas, negociadas de forma independente, mediante processo transparente, ético e em conformidade com a legislação vigente.

III – Deverá a EMPETUR deliberar previamente sobre a celebração ou alteração de atos, contratos ou negócios de qualquer natureza entre de um lado, a EMPETUR, e de outro, Partes Relacionadas, bem como sobre a renúncia de quaisquer direitos ou montantes a que a EMPETUR faça jus nos termos de qualquer negócio com Partes Relacionadas ou de qualquer lei ou regulamento aplicável;

IV – As diretrizes estabelecidas na Política de Transação com as Partes Relacionadas devem ser observadas por todos os servidores e colaboradores da EMPETUR, Conselheiros, Diretores, empregados, acionistas, bem como, pelos parceiros de negócio, fornecedores, empresas prestadoras de serviço, colaboradores de parceiros comerciais e sociedades de propósito específicos.

CAPÍTULO V DAS PRÁTICAS VEDADAS

Art. 8º – Para efeito desta Política, são vedadas à EMPETUR a celebração dos seguintes atos:

I – Realização de contratos gratuitos, ou seja, sem contrapartida para a EMPETUR.

II – Celebração de contratos com Partes Relacionadas que envolvam remuneração por cobrança de taxa de gestão ou que contenham cláusula de remuneração baseada em medida de desempenho econômico operacional, tal como faturamento, receita, geração operacional de caixa, lucro líquido ou valor



de mercado, a fim de se evitar a transferência indevida de resultados da EMPETUR.

III - Concessão de empréstimos em favor do controlador e de seus familiares, de sócios que detenham participação societária relevante, sob o controle comum de sócios com participação societária relevante.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Além das regras dispostas na presente Política, a EMPETUR deve observar, nas suas transações com Partes Relacionadas, as diretrizes do Código de Ética para Integrantes da Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco e o Código de Conduta da Alta Administração do Poder Executivo Estadual.

Art. 10º - A presente Política de Transação com Partes Relacionadas pode ser desdobrada através de outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes estabelecidos neste documento.

Art. 11º - A elaboração e divulgação da Política de Transação com Partes Relacionadas deverá ser revista anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração da EMPETUR.



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS METAS
E RESULTADOS NA EXECUÇÃO DO
PLANO DE NEGÓCIOS 2024 E DA
ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO
– EMPETUR**

EMPETUR 2025

**PER
NIAM
BUCCO**

A EMPETUR

Fundada na década de 1960, a Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, é uma sociedade anônima de capital aberto, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Turismo e Lazer do Estado – SETUR, por força da Lei Estadual nº 13.056/2006, regida pelo seu Estatuto Social e pela Lei Federal nº 13.303/2006, pela Lei Federal nº 6.404/1976, pela Lei nº 6.385/1976, pelo Decreto Estadual nº 43.948/2016 e pelas Diretrizes sobre Governança Corporativa da Organização Mundial para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e demais disposições que forem aplicáveis.

A EMPETUR tem como objeto social a promoção e divulgação do turismo estadual e do seu patrimônio histórico, natural e cultural, no país e no exterior, visando a consolidação de Pernambuco como destino turístico de destaque no Brasil e, desta forma, contribuindo com o seu desenvolvimento social e econômico.



MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Planejar e fomentar o turismo sustentável para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, valorizando nosso patrimônio cultural e ambiental.

Visão: Ser referência em gestão turística, posicionando Pernambuco como principal destino turístico do Nordeste até 2028.

Valores: Compromisso, Ética, Pessoas, Responsabilidade Social e Excelência de destaque no Brasil e, desta forma, contribuir com o seu desenvolvimento social e econômico.





OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O resultado da análise dos cenários pela matriz de SWOT, bem como a determinação das prioridades através do BSC (balance score card), chegamos aos seguintes objetivos estratégicos para a EMPETUR:

- a) **Promoção Turística** – concentrando esforços para aprimorar a divulgação de Pernambuco como destino turístico, no Brasil e no exterior, visando aumentar qualitativamente o fluxo de turistas no Estado.
- b) **Desenvolvimento e Gestão de Pessoas** – aprimorando a Gestão de Pessoas de forma multidisciplinar, de forma genuinamente comprometida com a promoção integral do bem-estar dos seus colaboradores.
- c) **Promover a estruturação turística** – através da estruturação de atrativos, equipamentos e serviços turísticos e de lazer; especialmente, através da qualificação da cadeia produtiva do turismo, da realização do Inventário Turístico e da manutenção do Observatório do Turismo.
- d) **Implementar o modelo de Gestão ESG (Ambiental, Social e Governança) e aprimorar a Gestão Estratégica** – implementar os processos, modelos de Gestão ESG, aprimorar os processos e procedimentos internos voltados para a Gestão Estratégica da EMPETUR, conectando Gestão Pública e Responsabilidade Social e Ambiental.
- e) **Realizar gestão dos equipamentos de turismo e lazer da EMPETUR** – gerir e promover a manutenção dos equipamentos turísticos e de lazer que estão sob a administração da EMPETUR, objetivando ganho de performance e redução de custos.
- f) **Interiorização** – fomentar a divulgação e o desenvolvimento dos destinos turísticos em todo o Estado, aumentando qualitativamente o fluxo de turistas, promovendo maior distribuição de renda e proporcionando desenvolvimento social e regional em Pernambuco.



MAPA DA ESTRATÉGIA – EMPETUR

MAPA DA ESTRATÉGIA EMPETUR 2024–2028

VISÃO

Ser referência em gestão turística, posicionando Pernambuco como principal destino turístico do Nordeste até 2028.

MISSÃO

Planejar e fomentar o turismo de forma sustentável para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, valorizando nosso patrimônio cultural e ambiental.

VALORES

Compromisso, Ética, Pessoas, Responsabilidade Social e Excelência.

FOCOS PRIORITÁRIOS

Promoção do Destino Pernambuco

Estruturação do turismo

Desenvolvimento Institucional

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Promoção Turística

Concentrar esforços para aprimorar a divulgação de Pernambuco como destino turístico, visando aumentar qualitativamente o fluxo de turistas no Estado.

Gestão de Pessoas

Aprimorar a Gestão de Pessoas de forma multidisciplinar, genuinamente comprometido com a promoção integral do bem-estar dos seus colaboradores.

Estruturação Turística

Estruturar os atrativos, equipamentos e serviços turísticos e lazer, especialmente por meio da qualificação da cadeia produtiva do setor, da realização de inventário Turístico e da manutenção do

Gestão ESG e Gestão Estratégica

Implementar os processos e modelos de Gestão ESG e aprimorar os processos e procedimentos adotados para a Gestão Estratégica da EMPETUR, conectando Gestão Pública e Responsabilidade Social/Ambiental.

Gestão de Equipamentos

Gerir e promover a manutenção dos equipamentos turísticos e de lazer que estão sob a administração da EMPETUR, objetivando ganho de performance e redução de custos.

Interiorização

Fomentar a divulgação e desenvolvimento dos destinos turísticos em todo o estado, aumentando qualitativamente o fluxo de turistas e promovendo maior distribuição de renda e desenvolvimento social/regional.



Secretaria de Turismo e Lazer



GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA



NOSSO NEGÓCIO E NOSSA ESTRATÉGIA

A Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, fundada em 1967, logo após a criação da EMBRATUR, foi o primeiro órgão estadual de turismo no Brasil. Esse fato demonstra que Pernambuco sempre esteve na vanguarda do turismo e foi referência para os demais Estados ao longo de muitos anos.

A EMPETUR tem entre os seus principais objetivos promover o desenvolvimento do turismo em consonância com a política de desenvolvimento econômico e social do Estado, através da qualificação da cadeia produtiva do turismo, do aprimoramento da promoção e divulgação de Pernambuco como destino turístico, da estruturação dos produtos e serviços turísticos e de lazer, visando atrair novos investimentos para o turismo pernambucano.

Ademais, a EMPETUR é responsável pela administração do Museu Cais do Sertão e da Arena Pernambuco que são atrativos turísticos importantes para o Estado.

- **Museu Cais do Sertão** – importante equipamento turístico para o Estado que possui exposição permanente e interativa sobre a vida e a obra do cantor e compositor Luiz Gonzaga e que perpassa pela vida sertaneja.
- **Arena Pernambuco** – equipamento esportivo, de turismo e lazer, que proporciona à população as mais diversas atividades. Equipamento multiuso que permite a prática de diversas práticas esportivas e culturais, estando apto a receber desde eventos esportivos internacionais a shows e eventos culturais, colocando-se como mais uma opção de lazer para a população.
- **Parque Memorial Arcoverde** – amplo espaço ao ar livre para a população, o qual é locável para a realização dos mais diversos eventos artísticos, culturais e esportivos.

ANÁLISE DE RESULTADOS 2024

A Empresa de Turismo de Pernambuco – EMPETUR conclui o ano de 2024 celebrando significativos avanços, refletidos em indicadores turísticos em contínuo crescimento. Nosso papel fundamental é promover Pernambuco como um destino turístico de excelência, valorizando seus ricos atrativos naturais e culturais, diversificando seus produtos turísticos e contribuindo ativamente para o fortalecimento e a estruturação do setor. Essas ações estão alinhadas à política de Desenvolvimento Social e Econômico do Governo do Estado.

Nossa missão primordial consiste em fomentar e impulsionar o turismo em Pernambuco. Para isso, atuamos na organização e qualificação dos destinos, na capacitação de gestores e profissionais do setor e na atração de novos negócios que dinamizam a economia estadual.

O ano de 2024 foi marcado por conquistas históricas: o Aeroporto Internacional do Recife registrou a passagem de mais de **9,6 milhões de passageiros**, com uma média mensal de 800 mil embarques e desembarques. Esse volume representa a maior movimentação já observada no terminal e em toda a região Nordeste. Adicionalmente, expandimos nossa conectividade internacional: se no início de 2023 Pernambuco possuía voos diretos para apenas três destinos internacionais, **encerramos 2024 com rotas para sete destinos em seis países**. Tal expansão é fruto de um diálogo contínuo e produtivo com companhias aéreas, que têm ampliado suas operações no Estado, tanto em voos nacionais quanto internacionais.

Outro destaque relevante foi a ampliação dos voos dedicados durante a alta temporada, uma iniciativa em parceria com a Azul Viagens. Entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, foram ofertados **aproximadamente 52 mil assentos**. Para o período de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, essa oferta cresceu para **mais de 76 mil assentos, um expressivo aumento de 49%**.

Realizamos investimentos estratégicos nos Planos Cooperados, consolidando-os como a maior ação promocional da história do turismo pernambucano. Mais de R\$ 4 milhões foram aplicados em um conjunto de iniciativas, incluindo marketing cooperado, campanhas integradas em redes sociais, publicidade compartilhada, eventos conjuntos e ações de capacitação com dez operadoras nacionais e dez internacionais.

Vamos apresentar o nosso resultado de acordo com cada objetivo estratégico de 2024, conforme segue. É possível, ainda, encontrar as ações da EMPETUR detalhadas no Relatório de Integrado de Gestão 2024, disponível em nosso site.



a) **Objetivo Estratégico: Promoção Turística**

Foram desenvolvidas ações de promoção para colocar Pernambuco como destino turístico em consonância com os objetivos estratégicos da empresa, especialmente nos mercados emissores nacionais e internacionais, buscando aumentar o número de visitantes para o nosso Estado.

Um dos principais focos foi a ampliação da malha aérea, oferecendo uma maior conectividade nacional e internacional em Pernambuco, o que facilita o aumento do fluxo turístico através do Reconnecta. Podemos verificar esse crescimento no número de passageiros do Aeroporto Internacional dos Guararapes:

**MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS NOS AEROPORTOS DO RECIFE, SALVADOR E FORTALEZA
JANEIRO A DEZEMBRO 2019-2024**

AEROPORTO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECIFE	8.714.119	4.836.890	7.523.052	8.725.495	9.046.145	9.593.804
SALVADOR	6.965.102	3.359.949	4.729.010	5.740.880	6.471.118	6.937.495
FORTALEZA	7.211.701	3.129.551	3.971.382	5.748.892	5.566.007	5.628.394

Também foram realizadas atividades promocionais voltadas para o público final em mercados estratégicos, bem como a participação da EMPETUR em feiras e eventos, sempre promovendo Pernambuco como destino turístico.

A EMPETUR se fez presente em nove países em 2024, sendo três deles na Europa e os demais na América do Sul e no mercado nacional, visitamos todas as regiões do país, totalizando vinte e dois estados contemplados – 19 deles receberam a nossa equipe.

Nacional: Norte (5 Estados), Nordeste (6 Estados), Sul (3 Estados), Sudeste (4 Estados), Centro-Oeste (4 Estados).

Internacional: Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru, Colômbia, Portugal, Espanha e Alemanha.

Ademais, foram realizadas campanhas promocionais de Pernambuco ao longo do ano registrando as nossas belezas naturais, culturais e os principais eventos do Estado para todo o Brasil.





b) Objetivo Estratégico: Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

A EMPETUR se orgulha de ser uma empresa que cuida de seus colaboradores e que busca oferecer as melhores condições de trabalho. Além das ações rotineiras sobre o tema, ressaltamos o fortalecimento do Programa Equilíbrio que é um programa institucional, de caráter multidisciplinar, voltado para a saúde dos colaboradores, nas dimensões física, emocional, profissional, social e sustentável e desta forma, proporcionar as melhores condições para atendermos a nossa missão.

c) Objetivo Estratégico: Promover a Estruturação Turística

A Estruturação Turística é um conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento e o fomento de atividades voltadas para a melhoria do turismo em Pernambuco, com destaque para a qualificação da cadeia turística.

Aqui podemos destacar o planejamento e implementação de ações que contribuem para o aperfeiçoamento da qualidade do produto turístico do Estado, aumentando a sua competitividade com os demais destinos.

Este objetivo envolve a coordenação do CADASTUR e do Programa de Regionalização do Turismo – PRT em Pernambuco pela EMPETUR, que é responsável por disseminar e fomentar o número de municípios cadastrados no Mapa do Turismo Brasileiro. Em 2024, tivemos 60 (sessenta) municípios cadastrados no mapa, divididos em 14 (catorze) Regiões Turísticas.

Resultado do CADASTUR:

Ano	Cadastros Efetivados
2022	3.920
2023	4.281
2024	4.727

Em 2024 foi desenvolvido o software para alimentação do Novo Inventário Turístico de Pernambuco. Em sua primeira fase, denominada Colaborativa, o sistema foi aberto para que os 184 municípios de Pernambuco e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha validem e atualizem os dados alimentados pela EMPETUR, no relativo aos

seus atrativos, serviços e equipamentos disponibilizados ao visitante. Registre-se que representantes de 73 municípios encaminharam seus dados para credenciamento junto ao Sistema.

A qualificação da cadeia produtiva do turismo foi bastante expressiva em 2024. Através do contrato celebrado com o Senac, foram realizados vários de cursos de qualificação da cadeia produtiva do Turismo, objetivando formação profissional em vários municípios do Estado de Pernambuco:

- 2040 vagas | 102 turmas | 26 municípios | 1534 participantes certificados.

Foram elaborados novos roteiros turísticos que são disponibilizados para os visitantes em nossos Centros de Atendimento ao Turista – CAT e também serão disponibilizados online no novo site da EMPETUR. Os CATs receberam mais de vinte mil pessoas no último ano e também realizamos os mais diversos receptivos turísticos no Estado para acolher aos nossos visitantes já com um gostinho do que é Pernambuco.

d) Objetivo Estratégico: Realizar a gestão dos equipamentos de turismo e lazer da EMPETUR

Foram executadas durante todo o ano as ações de manutenção dos equipamentos de turismo e lazer ligados à EMPETUR, proporcionando a população e turistas opções de entretenimento e auxiliando na promoção do Estado.

O Museu do Cais do Sertão, a ARENA Pernambuco e o Parque Memorial Arcoverde, entre outros equipamentos, além de receberem a devida manutenção e atenção, foram espaços utilizados para a realização dos mais diversos eventos, proporcionando ambientes de lazer para a população e visitantes de Pernambuco.

Aqui apresentamos o fluxo de visitação do Museu em 2024:



2024					
MESES	G	I	M	PGT	P+G (TOTAL)
JAN	3.960	1.445	1.471	2.916	6.876
FEV	1.055	774	533	1.307	2.362
MAR	2.078	1.258	1.701	2.959	5.037
ABR	1.530	676	996	1.672	3.202
MAI	1.774	626	1.635	2.261	4.035
JUN	2.342	997	1.155	2.152	4.494
JUL	4.322	1.247	1.576	2.823	7.145
AGO	2.943	915	1.253	2.168	5.111
SET	3.736	1.002	1.761	2.763	6.499
OUT	4.217	922	1.558	2.480	6.697
NOV	3.553	1.003	1.271	2.274	5.827
DEZ	2.153	870	779	1.646	3.799
TOTAL	33.663	11.735	15.686	27.421	61.084

G = Gratuidade; I = Inteira; M = Meia entrada; PGT = Total Pagantes

Foram realizados um total de 214 eventos nos Espaços do Centro Cultural do Cais do Sertão em 2024.

e) **Objetivo Estratégico: Interiorização**

Através das ações das diversas diretorias da EMPETUR realizamos o fomento e o fortalecimento da interiorização do turismo em Pernambuco. Promovendo, divulgando, estruturando e capacitando novos destinos turísticos, proporcionando ao visitante novas experiências e novos roteiros.

Entre as ações realizadas em 2024, destacamos o Festival Pernambuco meu País, que promove a interiorização do turismo no Estado aproveitando as temperaturas mais amenas nos meses mais frios do ano.



COSIDERAÇÕES FINAIS

O destaque de Pernambuco também foi notório nas plataformas de venda e preferência dos viajantes. Um levantamento divulgado pela Booking em dezembro de 2024 revelou que três dos dez destinos mais procurados para o verão brasileiro estão em nosso estado: **Porto de Galinhas, Fernando de Noronha e Recife**. O Anuário da Braztoa 2024, pelo segundo ano consecutivo, reafirmou nosso protagonismo, posicionando **Porto de Galinhas e Recife entre os cinco destinos mais comercializados do país**.

Ademais, dados do IBGE indicam que **os serviços relacionados ao turismo registraram um crescimento médio de 10% na receita nominal durante 2024**. Esse desempenho positivo teve reflexo direto na rede hoteleira, que observou alta ocupação em períodos de feriado e mantém perspectivas otimistas para a temporada de verão 2024/2025.

Os resultados aqui apresentados ilustram uma parcela do extenso trabalho desenvolvido pela EMPETUR em 2024. Ainda teremos muitos desafios pela frente, mas os números e resultados de 2024 apontam que as nossas ações estão no rumo certo para colocarmos Pernambuco como o principal destino do Nordeste.

